



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.920 Ano 2023 – Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 539, de 26 de janeiro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do novo salário-mínimo, altera remunerações de cargos que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o valor da menor remuneração a ser recebida pelos servidores públicos municipais, em face do aumento do salário mínimo nacional proveniente da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, do Presidente da República.

§ 1º. O disposto no “caput” aplica-se a todos os servidores independentemente do seu vínculo funcional, sejam efetivos ou contratados temporariamente, bem como os ocupantes de cargos comissionados.

§ 2º. Aplica-se a menor remuneração mínima fixada no “caput”, também, aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (FUNPRESC).

§ 3º. Se no decorrer do presente exercício sobrevier aumento do valor do salário mínimo nacional, por Medida Provisória ou Decreto do Presidente da República, fica o Poder Executivo autorizado a adequar a menor remuneração dos servidores municipais conforme disposição da norma hierarquicamente superior, nos termos do art. 7º, IV c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República.

Art. 2º. Ficam alteradas as remunerações dos cargos públicos abaixo descritos, compostas de 50% (cinquenta por cento) de vencimento, e 50% (cinquenta por cento) de representação:

I - Diretor de Ensino Infantil	R\$ 2.300,00;
II - Diretor Escolar	R\$ 3.300,00;
III - Coordenador Pedagógico ..	R\$ 2.500,00;
IV - Supervisor Educacional	R\$ 1.700,00;
V - Chefe de Supervisão Escolar	R\$ 1.500,00;
VI - Gerente de Merenda Escolar	R\$ 1.700,00;
VII - Assessor Especial NA-5	R\$ 2.400,00;
VIII - Assessor Especial NA-6	R\$ 5.000,00;
IX - Assessor Especial NA-3	R\$ 1.500,00;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.920 Ano 2023 – Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

X - Assessor Especial NA-4	R\$ 1.700,00;
XI - Coordenador-Geral de Empenho	R\$ 2.500,00;
XII - Tesoureiro	R\$ 4.000,00;
XIII - Secretário-Adjunto	R\$ 2.500,00;
XIV - Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 2.000,00;
XV - Coordenador do Controle Interno	R\$ 3.600,00;
XVI - Gerente de Operações e Serviços	R\$ 1.600,00;
XVII - Gerente de Meio Ambiente	R\$ 3.000,00;
XVIII - Coordenador de Transporte Escolar	R\$ 2.300,00;
XIX - Coordenador do CREAS	R\$ 2.200,00;
XX - Coordenador do CRAS	R\$ 1.400,00;
XXI - Coordenador do CCI	R\$ 1.400,00;
XXII - Coordenador do Programa Bolsa-Família	R\$ 1.400,00;
XXIII - Coordenador-Técnico de Programas Especiais	R\$ 1.600,00;
XXIV - Coordenador do PNI	R\$ 1.800,00;
XXV - Diretor de UBS	R\$ 1.800,00;
XXVI - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.700,00;
XXVII - Gestor de Casa de Apoio	R\$ 2.400,00;
XXVIII - Coordenador do NASF	R\$ 1.600,00;
XXIX - Coordenador do PACS	R\$ 5.000,00;
XXX - Diretor Administrativo do Hospital Municipal	R\$ 2.500,00;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Santa Cruz (PE), em 26 de janeiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.920 Ano 2023 – Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

Lei Municipal nº 540, de 26 de janeiro de 2023.

EMENTA: Altera a tabela que fixa os valores para concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 180, de 31 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 442, de 20 de abril de 2017, a qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

DESTINOS:	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	GRUPO VI
	Capital do País, e demais cidades com distância equivalente	Capital do Estado, e demais cidades com distância superior a 500km	Cidades com distância entre 300km e 500km	Cidades com distância entre 140km e 300km	Cidades com distância entre 100km e 140km	Cidades com distância até 100km
CARGO OU FUNÇÃO Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00
Secretários(as), Tesoureiro(a), e Assessores III a VI	R\$ 850,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 140,00
Diretores(as), Coordenadores(as) e Assessores I e II	R\$ 750,00	R\$ 480,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 110,00
Demais Servidores(as)	R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 100,00

Art. 2º. Os valores nominais constantes da referida tabela deverão ser atualizados por, no mínimo, o mesmo índice da variação anual do IPCA/IBGE, a fim de garantir a recomposição dos valores pelo transcurso do tempo.

Parágrafo único. A atualização anual referida no "caput" será realizada por Decreto, anualmente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Santa Cruz (PE), em 26 de janeiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.920 Ano 2023 – Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

Lei Municipal nº 541, de 26 de janeiro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação do novo salário-mínimo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, do Presidente da República.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 26 de janeiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

Lei Municipal nº 542, de 26 de janeiro de 2023.

EMENTA: Altera o valor do subsídio dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do subsídio mensal do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, que passa a ser de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.920 Ano 2023 – Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 26 de janeiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

Lei Municipal nº 543, de 26 de janeiro de 2023.

EMENTA: Altera o valor das diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Diárias do Poder Legislativo Municipal, com os valores estipulados pela Lei Municipal nº 439, de 20 de fevereiro de 2017, a qual passará a se reger pelos seguintes valores:

Destino:	Capital do País	Capital do Estado	Cidades distantes mais de 400km	Cidades distantes entre 150km a 400 km	Cidades com distância inferior a 150km
Categoria:					
Vereadores	R\$ 1.300,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00
Servidores	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00

Art. 2º. Os valores nominais constantes da referida tabela deverão ser atualizados por, no mínimo, o mesmo índice da variação anual do IPCA/IBGE, a fim de garantir a recomposição dos valores pelo transcurso do tempo.

Parágrafo único. A atualização anual referida no "caput" será realizada por Resolução do Poder Legislativo, anualmente.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.920 Ano 2023 – Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2023.

Santa Cruz (PE), em 26 de janeiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

PORTARIA Nº 231/2022-GP

Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Santa Cruz - PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Combinado com a Lei nº 505, de 08 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB que fica assim composto, representativo das entidades a seguir relacionadas

I - Representante do Poder Executivo Municipal;

a) do Governo Municipal:

TITULAR: Maria Venerada Souza Rodrigues

SUPLENTE: Maria Natalia Leandro Alencar

b) da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria das Graça de Menezes Silva

SUPLENTE: Janio de Souza Reis

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município;

TITULAR: Arimar Barbosa Guimarães da Silva Soares

SUPLENTE: Alex Sandro Quirino de Sá

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;

TITULAR: Tamires de Brito Nunes

SUPLENTE: Nalcivânia Marinho Guimarães

IV- Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município;

TITULAR: Geová Siqueira Costa

SUPLENTE: José Alisson de Sena Guedes

V- Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86

Av. 03 de Maio, nº 276. Centro

CEP 56.215-000

Tel.: (87) 3874-8186

e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.920 Ano 2023 – Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

TITULAR: Rogério Guimarães de Souza

SUPLENTE: Romão Batista dos Santos

TITULAR: Teciana dos Santos Guimarães

SUPLENTE: Josenilda de Jesus Santos

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município;

TITULAR: Luzia Pereira de Souza

SUPLENTE: Eugenio Vieira Rodrigues

TITULAR: Ana Lucia da Conceição

SUPLENTE: José Salvador Tavares da Silva

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município;

TITULAR: José Gildeilson de Souza Rodrigues

SUPLENTE: Danilo Dias dos Santos

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Adeilton Nunes Gomes

SUPLENTE: Cristiane Alves de Andrade

Art.2º- O mandato dos Conselheiros assim nomeados será até 31 de dezembro de 2026, sendo vedada a recondução consecutiva de seus membros para um mandato subsequente.

Art. 3º- A função dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada a qualquer título, sendo os serviços prestados pelos conselheiros altruisticamente para a comunidade escolar, salvo para cobertura de despesas com viagens, estadia, alimentação e capacitação, necessárias às atribuições ao Conselho.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz (PE), em 30 de dezembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA Nº 012, de 24 de JANEIRO de 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014;

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o preenchimento dos requisitos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **BENEDITA PEREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº. 2.640.884 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 403.033.064-91, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível **NA-1**, matrícula nº 223, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme a **alínea b, inciso III, do parágrafo 1º do Artigo 40 da Constituição Federal**, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a **01 de março de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86

Av. 03 de Maio, nº 276. Centro

CEP 56.215-000

Tel.: (87) 3874-8186

e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

